



**SEMURB - Secretaria Municipal de
Meio Ambiente e Urbanismo**

OFÍCIO Nº. 211/2012 – SAIPUA/SEMURB

Natal, 14 de fevereiro de 2012

Ilma. Sra.

LUCIANA ARAÚJO

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – CONPLAM

Assunto: Discussões das ZPAs 06, e 10

A Modernização Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal do Natal (MODERNATAL) é um conjunto de ações no sentido de dotar a administração de instrumentos mais eficazes, pautados na sustentabilidade e na Gestão Inteligente, que resultem em uma melhoria contínua dos serviços prestados aos cidadãos.

No intuito de difundir e compartilhar as informações ligadas a este processo de modernização administrativa, a Prefeitura Municipal iniciou uma série de debates e audiências públicas, referentes às propostas para a regulamentação das Zonas de Proteção Ambiental (ZPAs) e os novos instrumentos de ordenamento urbano, obedecendo a um fluxo de procedimentos (ver fluxograma em anexo) no que diz respeito à realização das audiências, disponibilização das informações e apreciação das propostas e contribuições dos diversos entes envolvidos no processo.

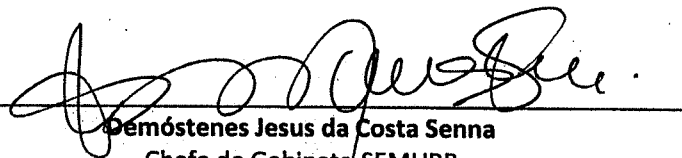
Em virtude da condução dos trabalhos conforme o referido fluxograma aprovado em plenária em audiência pública no dia 08/02/2012 e com vistas à efetiva implementação do Sistema de Planejamento e Gestão Urbana do Município, conforme Art. 93 da LC Nº 082/2007 (Plano Diretor de Natal), que assegura a participação popular e dos conselhos em todo o processo, estamos enviando a este conselho, para as devidas apreciações, manifestações e sugestões o seguinte material, em formato eletrônico (CD-ROM em anexo):

- Proposta de Regulamentação das ZPAs-06 e 10 – Órgão: SEMURB;
- Proposta/Contribuição para as ZPAs 06 e 10 e Laudo Pericial para a ZPA-06 – Órgão: Ministério Público do RN;
- Proposta/Contribuição para a ZPA 10 – Empresa A.S. Incorporações e Construções LTDA.
- Proposta/Contribuição para a ZPA 10 – Particular/Cidadão.

Diante de todo o exposto, vimos solicitar a este conselho, as providências referentes à apreciação e análise do material, bem como as eventuais contribuições a serem enviadas no prazo de 30 dias contados do recebimento do presente ofício.

Na oportunidade, renovamos os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Demóstenes Jesus da Costa Senna
Chefe de Gabinete SEMURB

*Recebido em
24/02/12
Luciana
13:30*